



AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Fundamento Legal. Art. 48, I da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.620.282/0001-92, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 569, Centro, Princesa/SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observado as condições e especificações constante no presente aviso e seus anexos. O presente aviso está regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 16/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2135/2024 e alterações posteriores.

Órgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Critério de Julgamento: Menor preço

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS E FRONTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA/SC. O OBJETO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO ESTÉTICA, FITOSSANITÁRIA E DE HIGIENE DO LOGRADOURO PÚBLICO SOB RESPONSABILIDADE DESTA CASA LEGISLATIVA.

1. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Recebimento das propostas: Das 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 13h59min do dia 03 de março de 2026.



2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas, especificamente dedetização e tratamento contra cupins (desinsetização e descupinização), com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Princesa/SC, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa/SC.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cabo Extensor Telescópico com 5 metros em alumínio, com comprimento mínimo: 1.85 m e comprimento máximo: 6 m; tem um diâmetro de 3.2cm, com rosca para rosquear vassoura e rodo.	UN	1	R\$275,00	R\$275,00
2	Rastelo De Plástico, ferramenta prática e eficiente para a limpeza de gramados e áreas externas. Com cerdas resistentes e duráveis.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	Extensão Elétrica 50 Metros; corrente máxima 20ª Cabo Pp 2x2,5 Reforçada com compatibilidade de portas 3 pinos.	UN	1	R\$430,75	R\$430,75
4	Tesoura de poda, profissional com Lâmina Metálica e Cabo anatômico e ergonômico Revestido Plástico; dimensões 21 x 6 x 3 cm; 231 g.	UN	1	R\$31,00	R\$31,00
5	Regador Plantas plástico resistente e leve para fácil manuseio durante o uso. com capacidade em volume: 10 L; bico removível que permite controle preciso do fluxo de água.	UN	1	R\$21,37	R\$21,37
6	Luas Látex Natural Antiderrapante Limpeza Faxina Impermeável Lavar Louça Jardinagem CA Epi Uso Doméstico Multiuso.	UN	1	R\$44,40	R\$44,40
Total (R\$)					R\$822,52



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, sociedades regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação ou pessoas físicas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Ao participar, o licitante declara tacitamente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Aviso e seus Anexos.

3.3 Não poderão disputar direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelos Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4 A não observância das vedações desta cláusula é de inteira responsabilidade da proponente que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

4 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da Câmara Municipal, no link

<https://princesa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/>

4.2 Para participar da dispensa simplificada, o interessado deverá apresentar, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, a proposta e documentação para avaliação pela comissão de contratação designada, através do endereço eletrônico

<https://princesa.atende.net/autoatendimento/servicos/enviar-proposta-de-licitacoes/detalhar/1> por meio do Portal do Cidadão, emissão de Protocolo, assunto: Compras e Licitações, Subassunto: Compras – Proposta Dispensa Simplificada.

4.2 A empresa deve logar-se no sistema para poder enviar sua proposta e documentação. Aquele que não tiver acesso deve clicar na opção “CADASTRE-SE”, no canto superior direito da página inicial, e seguir as etapas para realizar o cadastro. Maiores informações a respeito de liberação de acessos podem ser obtidas pelo telefone (49) 3641-0008 ou +55 49 91289202 (WhatsApp setor de Compras).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Princesa a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Protocolos gerados após o término do horário de recebimento de propostas não serão considerados.

4.5 Cabe ao licitante acompanhar o protocolo gerado e seu trâmite. Não serão considerados protocolos criados com o subassunto incorreto e encaminhados a outro setor.



5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser enviada até a data e horário estabelecidos neste Aviso (modelo no anexo I), quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A proponente poderá cadastrar proposta para todos os itens/lotos ou individualmente, devendo conter obrigatoriamente:

5.2.1 Preço unitário e o preço total de cada item/lote ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a virgula;

5.2.2 A descrição e a unidade de fornecimento do objeto na proposta, devem estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste Aviso.

5.2.3 Prazo de entrega;

5.2.4 Assinatura do representante legal da empresa.

5.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, fornecimento do objeto no endereço solicitado, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5.4 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste aviso de dispensa e seus anexos a proposta será desclassificada.

5.5 Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada nos autos do processo.

5.6 O agente de contratação poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

5.7 Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste aviso de dispensa.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



5.8 O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

5.10 O agente de contratação poderá convocar técnicos da área pertinente ao objeto para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

5.11 A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às proponentes pela realização de tais atos.

6 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Conforme Decreto Municipal 2135/2024 nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 As contratações diretas pelo rito simplificado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Princesa/SC, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.2 Caso houverem propostas adicionais, as mesmas serão classificadas conforme quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 Se após publicado o Aviso de Dispensa de Licitação Simplificada pelo prazo mínimo de 3 (três) dias não forem obtidas propostas adicionais, a contratação será realizada com o fornecedor que ofertou a melhor proposta obtida na pesquisa de preços da fase interna e que serviu de base ao procedimento.

7.2.1 Será considerado como proposta o orçamento do fornecedor juntado na fase interna quando da elaboração da estimativa do preço.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados via e-mail, juntamente com a proposta de preços:

- a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.
- f) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar



ao objeto do presente Termo de Referência. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- i dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- ii dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- iii descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- iv dados do emissor do atestado: nome e contato;
- v local, data de emissão e assinatura do emissor.
- g) Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica (em nome da proponente), vigente, emitida pelo Conselho/Entidade Competente para o objeto ora licitado.
- h) Certidão de Regularidade de Pessoa Física (Responsável Técnico da proponente), vigente, emitida pelo Conselho/Entidade Competente para o objeto ora licitado.

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida no Aviso, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser realizada diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Obtida a proposta vencedora e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para adjudicação do objeto e ratificação do procedimento, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

10 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

10.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Termo de Referência.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Termo de Referência, deste Aviso.



12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do objeto desta licitação serão oriundos de recursos próprios, conforme segue:

CÂMARA DE VEREADORE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Saldo Orçamentario
230	1/1	2066	33390400500000000000	150070000000

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 As obrigações de ambas as partes estão descritas no Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante está sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A Câmara de Vereadores do Município de Princesa/SC poderá revogar a dispensa de licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Aviso.

15.4 Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 As omissões do presente Aviso serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Princesa/SC, 26 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina



EMANOELA LAMBERTY

Assessor Jurídico

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO

Presidente da Câmara de Vereadores de



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO:

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- f) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com _____ sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaramos conhecer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

Assinatura do contador responsável pela empresa Nome Completo, CPF e Registro Profissional



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com _____ sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS E FRONTAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA/SC. O OBJETO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO ESTÉTICA, FITOSSANITÁRIA E DE HIGIENE DO LOGRADOURO PÚBLICO SOB RESPONSABILIDADE DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.620.282/0001-92, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 569, Centro, Princesa/SC, neste ato representado pelo Sr. Silmar Carlos Selzler Franco, presidente legislativo, adiante nomeado CONTRATANTE e a empresa

_____, _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº ***xxx***, doravante denominada CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do processo licitatório 01/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no: PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, ABRANGENDO ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO; EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), ELABORAÇÃO DO PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PARA O ESOCIAL. SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA/SC conforme segue:



2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor
Unitário	Valor			
Total				

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pela Câmara de Princesa, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Princesa.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina



- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Princesa/SC, XX de XX de 2026.

Silmar Carlos Selzler Franco

Presidente da Câmara de Vereadores _____

xxxxxx Representante

Empresa xxxxx